



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 1224377

À Secretaria de Gestão de Pessoas,

Em atenção ao Despacho nº 1212606, que solicitou a instrução deste feito, elabora-se esta Informação Técnica acerca da contratação da empresa ACADI-TI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA para realização de ação de capacitação denominada Ethical Hacking Essentials (EHE) e EC-Council Certified Incident Handler (ECIH v3).

A solução proposta corresponde a ação de capacitação disponível no mercado, na modalidade online, sendo o EHE gravado (self-paced) e o ECIH v3 síncrono, com acesso às gravações, com carga horária de 39 horas, destinada a 2 participantes, no valor global de R\$ 23.676,00.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a contratação pretendida enquadra-se, em tese, no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, a solução ofertada corresponde a cursos oficiais de mercado da EC-Council, ofertados em catálogo pela futura contratada, razão pela qual, à luz do Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025, dispensa-se, em tese, a elaboração de Termo de Referência específico, sem prejuízo do aproveitamento material das informações já constantes de outros documentos instrutórios eventualmente juntados aos autos.

DA ADERÊNCIA AO PARECER REFERENCIAL ASJUR Nº 1/2025

Esta unidade técnica atesta a aderência do caso concreto aos pressupostos de utilização do Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025, especialmente por se tratar de ação de capacitação voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com objeto delimitado, motivação administrativa expressa, pertinência temática demonstrada e, em tese, ausência de necessidade de formalização contratual complexa, bastando a emissão de nota de empenho, se autorizada a contratação.

Registra-se, ainda, que a utilização do parecer referencial, no presente caso, fica condicionada à manutenção da compatibilidade entre os pressupostos nele delineados e os elementos efetivamente constantes dos autos até a fase de formalização da despesa, inclusive quanto à justificativa do preço, à regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, à inexistência de registros impeditivos e à disponibilidade orçamentária.

DA DOCUMENTAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA E DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

No tocante à futura contratada, constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- proposta comercial – ID 1209769;
- programação do curso, palestra ou evento – ID 1209774 e 1209775;
- documentação societária – ID 1224308;
- atestados de capacidade técnica – IDs 1209766;
- currículo do docente, facilitador ou palestrante, se pertinente – ID 1209769;
- declaração de justificativa de valor ou documentos comparativos – ID 1209907, 1214061, 1219165, 1224115 e 1224117;

DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Para verificar a compatibilidade do valor proposto pela pretensa contratada, foi elaborado mapa de análise de preços com base nos documentos juntados aos autos.

Considerando que a contratação pretendida se enquadra, em tese, como contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, a análise não foi estruturada como cotação competitiva entre fornecedores distintos, mas como verificação da compatibilidade do preço proposto com valores praticados em contratações idênticas ou semelhantes.

Foram consideradas, sempre que disponíveis, notas fiscais, notas de empenho, contratos, propostas aceitas, publicações oficiais, consultas em portais públicos ou outros documentos idôneos.

Item	Fonte de referência	Objeto de referência	Quantidade	Valor unitário	Observação
Atual	1209769	EHE e ECIH v3	2 por curso	EHE: R\$ 3.998,00; ECIH: R\$ 7.840,00	Proposta atual. Valor global: R\$ 23.676,00.
Ref. 1	1209907	ECIH (Live Online)	3	R\$ 5.665,00	Valor anterior. A empresa justificou o aumento pela exigência de proctor da EC-Council.
Ref. 2	1224117	EHE com voucher	1	R\$ 4.299,00	Preço público de loja; proposta ao TRE-MT inferior.

O valor total proposto para a presente contratação é de R\$ 23.676,00, correspondente a R\$ 3.998,00 por participante no curso EHE e R\$ 7.840,00 por participante no curso ECIH

v3.

Quanto ao ECIH, as notas fiscais juntadas aos autos demonstram contratações anteriores por valores inferiores. Instada a esclarecer a diferença, a empresa informou que o aumento decorre de exigência superveniente da EC-Council para avaliação dos alunos mediante proctor próprio, com cobrança de taxa específica, o que impacta o custo atual do curso e do voucher de certificação.

Quanto ao EHE, a empresa informou não possuir notas fiscais específicas do curso nos últimos 12 meses. Diante disso, foi juntada página pública de venda da própria contratada, na qual o curso consta por R\$ 4.299,00 por participante. Como a proposta apresentada ao TRE-MT indica o valor unitário de R\$ 3.998,00, o preço ofertado à Administração mostra-se inferior ao preço público praticado pela empresa para o mesmo produto.

DA REGULARIDADE DA FUTURA CONTRATADA

Constam dos autos os seguintes documentos de regularidade e documentos correlatos:

- Certificado de Regularidade do FGTS – ID 1224310;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – ID 1224309;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – ID 1224311;
- Consulta ao SICAF – ID 1224315;
- Consulta ao CEIS – ID 1224312 e 1224313;
- Consulta ao CNEP – ID 1224312 e 1224313;
- Consulta ao CADIN – ID 1224314;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ – ID 1224308;

Os documentos acima evidenciam, em tese, situação regular da futura contratada quanto à regularidade fiscal e trabalhista básica.

DAS CONSIDERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Da estimativa global da despesa

Para fins de análise orçamentária global da ação pretendida, apresenta-se a estimativa consolidada dos valores envolvidos na capacitação:

ITEM	VALOR GLOBAL ESTIMADO	DETALHES
Curso/ capacitação	R\$ 23.676,00	2 matrículas no EHE e 2 matrículas no ECIH v3.

ITEM	VALOR GLOBAL ESTIMADO	DETALHES
Total estimado	R\$ 23.676,00	Contratação online, sem previsão de passagens ou diárias.

Como demonstrado, para fins de verificação da viabilidade financeira da ação, considera-se o custo direto da contratação, uma vez que, no caso concreto, não há previsão de despesas acessórias com deslocamento, passagens ou diárias.

Da análise da suficiência orçamentária

Tratando-se de ação vinculada ao PAC-TIC, a disponibilidade orçamentária é gerenciada pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI. Nesses casos, a SEC realiza a análise da capacitação e não certifica a suficiência orçamentária dos recursos próprios da STI.

Assim, a viabilidade orçamentária da contratação permanece condicionada à certificação expressa da STI quanto à existência de recursos suficientes para suportar a despesa pretendida, previamente à formalização da contratação.

DO PLANEJAMENTO DA CAPACITAÇÃO

A ação de capacitação está vinculada ao Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação - PAC-TIC vigente, conforme documentação constante dos autos.

Nessa condição, a demanda demonstra alinhamento com o planejamento institucional da área de tecnologia da informação e comunicação, especialmente por se destinar ao desenvolvimento e ao fortalecimento de competências técnicas necessárias às atividades de segurança cibernética, resposta a incidentes, análise de vulnerabilidades e proteção dos ativos de informação do TRE-MT.

À vista da vinculação da ação ao PAC-TIC vigente, conclui-se, em tese, pela compatibilidade da demanda com o planejamento institucional da área de tecnologia da informação e comunicação, evidenciando-se sua aderência às diretrizes de desenvolvimento de competências técnicas da unidade demandante.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Seção de Educação Corporativa reconhece a adequação da solução proposta à necessidade institucional, a compatibilidade do preço com os elementos comparativos constantes dos autos e a aderência da demanda ao planejamento institucional da área de tecnologia da informação e comunicação, por se tratar de ação vinculada ao PAC-TIC.

Assim, a SEC manifesta-se **favoravelmente** ao prosseguimento do feito, **observada a devida certificação de disponibilidade orçamentária a ser realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI**, unidade responsável pela gestão dos recursos correspondentes.

Após a referida certificação, e mantidas as demais condições de instrução, os autos poderão seguir para as providências subsequentes cabíveis.

Como providências subsequentes, entende-se cabível:

- submeter os autos à deliberação da autoridade competente, se assim entendido pertinente;
- encaminhar o processo à STI para certificação expressa acerca da disponibilidade orçamentária; e
- caso haja manifestação favorável da STI e autorizada a realização, **encaminhar o processo à COF para fins de emissão da nota de empenho.**

À consideração superior.

Cuiabá/MT, datado e assinado eletronicamente.

Vagner Bento de Souza

Chefe da Seção de Educação Corporativa

De acordo. À SGP.

Sandro Gonçalves Delgado

Coordenador de Educação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BENTO DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 25/08/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, COORDENADOR**, em 25/08/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1224377** e o código CRC **7121DE8B**.